

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar o processo licitatório para contratação de empresa especializada no ramo da construção, com comprovada aptidão técnica e experiência em obras de infraestrutura predial, visando à execução da obra de engenharia correspondente à construção de Creche Pré-Escola Tipo 1, Reserva da Mata – Rua Claudionor Belarmino Ferreira, s/n – Itapetininga/SP, através do Convênio nº 100354/2026, firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo.

Conforme Cronograma Físico Financeiro o prazo estimado para a execução integral dos serviços objeto do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do convênio. A vigência do contrato administrativo a ser firmado com a empresa vencedora do certame será de 24 (vinte e quatro) meses.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
01	Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução da Construção, incluindo mão de obra e materiais. Conforme: projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro anexo.	01 SV

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONSTRATAÇÃO**

Para fundamentar a tomada de decisão quanto à construção de 1 Creche Pré-Escola Tipo 1, Reserva da Mata, foi elaborado um Estudo Técnico Preliminar, contendo informações sobre a viabilidade da obra e sua importância para a ampliação e qualificação dos serviços de atenção primária no município. Esse estudo considerou aspectos estruturais, logísticos e operacionais necessários para garantir o atendimento adequado à população.

A construção da creche torna-se essencial para atender às exigências legais dispostas no Plano Nacional de Educação (PNE) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelecem a ampliação da oferta de educação infantil como prioridade, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade. A nova unidade proporcionará a ampliação do número de vagas, com ambientes planejados para o desenvolvimento das crianças, conforme os parâmetros estabelecidos pelo FNDE.

A ausência de creches públicas com infraestrutura adequada tem reflexos diretos nas políticas de inclusão social e equidade. Muitas famílias, sobretudo aquelas em situação de vulnerabilidade, não têm condições de arcar com custos de instituições privadas, o que contribui para a desigualdade de oportunidades educacionais desde os primeiros anos de vida. A contratação da obra representa uma medida imprescindível para assegurar o direito à educação infantil de qualidade.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta envolve um conjunto integrado de processos, tecnologias e práticas para garantir a eficiência, qualidade e sustentabilidade na construção. O objetivo é otimizar cada etapa, desde o planejamento até a entrega final da obra, garantindo conformidade com normas técnicas, redução de custos e impacto ambiental minimizado. Essa abordagem integrada garante maior previsibilidade, eficiência operacional e qualidade no resultado final da construção.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Para a presente contratação foi elaborado o Memorial Descritivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure

a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

A empresa de engenharia para execução desses serviços da construção da Creche Pré-Escola, Tipo 1, deverá apresentar os seguintes **REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- **Qualificação Operacional:** (Pessoa Jurídica), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser realizada mediante apresentação de atestados (em nome da empresa proponente) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando a prova de execução de serviços similares, impondo-se os seguintes quantitativos mínimos:
  - a) **Comprovação de aptidão para o fornecimento/instalação e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50%. Caso os atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (ais).**
- **Qualificação Profissional:** Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(\*) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas. A sua comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características/similares às do objeto desta licitação.
- Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), comprovada através

de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

- Prova de possuir **Capital Social subscrito e devidamente registrado, de, no mínimo, 10% (dez por cento)** do valor estimado, comprovado através da apresentação da cópia do certificado de registro cadastral ou da alteração contratual devidamente registrada na junta comercial, admitida a sua atualização através de índices oficiais como permitido pelo art. 69, §4º, da lei 14.133/21.
- **Balanco Patrimonial:** É obrigatória a apresentação de **Balanco Patrimonial e demonstrativo contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço mensal para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses, que comprovem a boa situação financeira da empresa, bem como seu grau de endividamento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O **Balanco das Sociedades Anônimas ou por Ações**, deverá ser apresentado em publicação na forma da lei. As demais empresas deverão apresentar o Balanço certificado por contador, registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando expressamente o número do Livro Diário e folha em que o Balanço se acha regularmente transcrito.

No caso de Escrituração Digital – SPED, deverá apresentar o Balanço Patrimonial extraído do sistema, juntamente com o recibo de entrega de livro digital e requerimento de autenticação de livro digital, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Demonstrativo em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal, comprovando a boa situação financeira da licitante, que será verificada através dos índices: **ILC (Índice de Liquidez Corrente)**, **ILG (Índice de Liquidez Geral)** e **GE (Grau de Endividamento)**, os quais deverão ser calculados e apresentados pela licitante, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

**ILC – Índice de Liquidez Corrente:**

Ativo Circulante

Passivo Circulante

**ILG – Índice de Liquidez Geral:**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**GE – Grau de Endividamento:**

(Passivo Total - Patrimônio Líquido)

Ativo Total

Será considerada como portadora de boa situação financeira, a Licitante que obtiver:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) e o Índice de Liquidez Geral (ILG), que não poderão ser inferiores a 1,0;
- Grau de Endividamento admissível, em razão de financiamentos de longo prazo, que não poderá ser superior a 0,50.

- a) não serão aceitas fórmulas alternativas para os índices contábeis, reservando-se, ainda, à Prefeitura Municipal de Itapetininga, o direito de reclassificar contas, se necessário for, de acordo com a legislação vigente.
- b) os índices serão calculados sempre com duas casas decimais, arredondando-se as frações para o centésimo mais próximo, superior ou inferior.
- c) Nos termos do art. 69, I da Lei 14.133/21, a licitante deverá atender aos índices referentes aos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis.

As empresas deverão entregar os Quadros 1 e 2 a seguir, preenchidos com os dados solicitados, utilizando os valores obtidos mediante a aplicação das fórmulas indicadas.

**QUADRO 1**

Item	Grupo e Contas	Valor (R\$)
1	ATIVO	
2	Ativo Circulante	
3	Realizável a Longo Prazo	
4	PASSIVO	
5	Passivo Circulante	
6	Exigível a Longo Prazo	
7	Patrimônio Líquido	

**QUADRO 2**

Índice	Índice Calculado
Liquidez Corrente (ILC)	
Liquidez Geral (ILG)	
Grau de Endividamento (GE)	

- **A visita técnica é FACULTATIVA**, mas recomendável para o conhecimento das condições do local da execução contratual. Os interessados que optarem por visitar o local, deverão realizar o agendamento de visita técnica junto ao **Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, com o responsável, Dorival Júnior, através do telefone (15) 3472-1280, e do e-mail [engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br), funcionário designado.**
- **Validade da garantia.** A validade da garantia, deverá abranger um período mínimo de 05 (cinco) anos após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto será executado, na Rua Claudionor Belarmino Ferreira, s/n – Itapetininga/SP.

O prazo de execução dos serviços deverá ser conforme Cronograma Físico Financeiro.

A empresa contratada deverá prestar os serviços de acordo com o solicitado e especificado pelo município, obedecendo o Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Em caso de recusa o contratado se responsabilizará pelo refazimento inclusive nos casos de defeitos, responsabilizando-se pela substituição/refazimento.

Caso a empresa contratada não atenda o objeto que for solicitado no prazo o Gestor poderá prorrogar o prazo mediante pedido justificado e aceito ou a seu critério, revogar o contrato e aplicar às sanções/penalidades cabíveis.

A empresa contratada deverá manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados nesse Termo de Referência.

A contratada deverá arcar com todas as despesas e custos relativos ao atendimento do objeto e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal contendo todas as exigências legais.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar serviços e fazer o acompanhamento da execução do objeto.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.

A licitante vencedora deverá prestar garantia para contratar, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, renovável a cada novo período até final do contrato, que deverá ser entregue na Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga no ato da assinatura do contrato e ou aditivo, com cópia para o Setor de Contratos.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Por se tratar de uma obra de engenharia, o pagamento será realizado conforme medições realizadas, por etapas e/ou de acordo com o cronograma.

O pagamento será efetuado por meio de medições aferidas dos valores e porcentagens constantes na planilha orçamentária.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de nota fiscal referente à medição realizada, e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação no certame.

O processo de medição deverá ser processado em consonância com os documentos conferidos e aprovados pelo fiscal de obras.

Após expedição da Ordem de Serviço, é necessário abrir registro em Diário de Obras, para manter um relatório técnico do andamento diário da execução, documento o qual poderá ser solicitado pelo fiscal responsável.

A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada da Planilha de Medição e demais documentos e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal) exigidos por Lei.

A conclusão dos serviços se dará com o cumprimento total do cronograma físico-financeiro, executando o contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, de forma onde se apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

Regime de empreitada por preço global, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

A proposta deverá seguir a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro propostos dos serviços, constando a quantidade, o preço unitário para cada item, conforme planilha quantitativa, e o preço global, neles inclusos o BDI de **25% SEM DESONERAÇÃO** e todas as despesas.

**Não será permitida a participação de empresas consorciadas**, através de mais de um consórcio ou isoladamente, pelas seguintes razões: (I) porte da operação e dos investimentos, que não exige o consórcio de empresas para mitigação de riscos ou viabilidade de alavancagem de recursos; (II) inexistência de atividades que exijam a reunião de empresas com distintas experiências, complementares para a prestação do serviço; (III) redução dos custos administrativos proporcionada por operação isolada; (IV) necessidade de coordenação dos serviços prestados e o porte do serviço, adequado para a operação por um único ente; (V) ampliação da competitividade do certame, dado que a reunião de empresas em consórcio reduz potencialmente o número de licitantes.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de serviços de engenharia, foi com base nos dados de planilhas orçamentárias, bem como, memória de cálculo, memorial descritivo, com registros e as quantidades estimadas suficientes para atender a demanda de reforma do imóvel.

O valor estimado segue conforme planilha:

Item	Descrição	Quantidade	Valor ESTIMADO
01	Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução da Construção, incluindo mão de obra e materiais. Conforme: projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro anexo.	01 SV	R\$ 6.886.383,55

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, através do Convênio nº 100354/2026, firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo.

## 11. RESPONSÁVEIS

**Fiscal Titular: SERAFIM DE CAMARGO JUNIOR**

**Fiscal Substituto: FELIPE AUGUSTO DA SILVA**

Itapetininga, 30 de março de 2026.

---